

**ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS – EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LEI FEDERAL N.º 13019/2014 – TIPO DE
PROTEÇÃO – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE –
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ata da reunião da Comissão de Seleção de Parcerias, para análise do recurso protocolado na secretaria de assistência e desenvolvimento social no dia 22 de agosto de 2025, pela **OSC INSTITUTO DIALOGARE**, realizada no dia 25 de agosto de 2025, no Centro Especializado de Assistência Social – CREAS.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e cinquenta e seis minutos, no Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, reuniu-se a Comissão de Seleção de Propostas de Parcerias, designada pelo Chefe do Executivo Municipal pela Portaria nº 24.503/2025. Em conformidade com a Lei 13.019/2014 no art. 26 a comissão é responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas pelas OSCs no chamamento público com a presença das senhoras membros da Comissão: Francine Dias S. Capella, Maria Ângela da Cunha Varella e Patrícia Marques Faria de Avila. Em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 02/2025.

Isto posto segue o que temos a informar. A Comissão analisou o recurso apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **OSC INSTITUTO DIALOGARE** – com a

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

proposta de parceria: Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviço a comunidade (PSC), mantendo sua decisão conforme resultado preliminar previamente publicado. A comissão seguiu os critérios de avaliação conforme publicado no Edital de Chamamento Público nº 02/2025.

Destacamos ainda que está disponível no site da prefeitura as informações solicitadas no ofício 030/2025 desta OSC, cumprindo aos princípios da transparência, impessoalidade e legalidade que regem a administração pública.

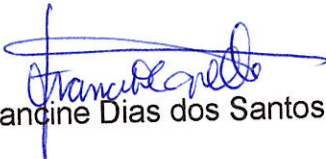
Em análise a outras propostas apresentadas para esse objeto, atenderam o grau pleno na descrição, no quesito (C) Diagnóstico da realidade e nexos com a proposta, e a OSC em tela não obteve pontuação máxima nesse quesito de acordo com a proposta apresentada e os critérios de julgamento estabelecidos em Edital. Bem como no item (E) Capacidade técnico-operacional, a proposta da OSC em tela não atingiu nota máxima, tendo em vista os critérios de julgamento em detrimento de outras propostas para o mesmo objeto.

Diante do exposto encaminhamos a decisão da Comissão para Procuradoria Municipal analisar o recurso enviado pela OSC. E encaminhamos esta ATA e o ofício n.º 030/2025 da OSC INSTITUTUTO DIALOGARE, protocolado na SADS, para a secretária de assistência e desenvolvimento social Sra. Elaine Lopes de Oliveira, para que o núcleo do Terceiro Setor tenha ciência e comunique o primeiro colocado neste serviço: **Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e prestação de serviço a comunidade (PSC) e mantendo nosso parecer conforme o resultado preliminar de classificação e seleção das propostas.** Conforme consta a orientação do Edital de chamamento público nº 02/2025.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

Nada mais havendo a declarar a presente ata foi lavrada por mim, Patrícia Marques Faria de Avila, membro da Comissão de Seleção e, na sequência, foi lida e aprovada pela Comissão que assina esta ata.

Lorena/SP, 25 de agosto de 2025.



Francine Dias dos Santos Capella



Maria Ângela da Cunha Varella



Patrícia Marques Faria de Avila